



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS 05/2022 – BRASIL, ESSA É NOSSA PRAIA!**

O projeto acadêmico “BRASIL, ESSA É NOSSA PRAIA!”, sob responsabilidade de sua Coordenadora, Leilianne Michelle Trindade da Silva Barreto, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsistas. Os bolsistas selecionados integrarão o projeto no intuito de atender ao objetivo de orientar destinos brasileiros quanto à implementação de ações voltadas para o desenvolvimento do turismo responsável, incentivando a adoção de boas práticas com foco em sustentabilidade, segurança turística e turismo de base comunitária, por gestores públicos e privados, comunidade local e turistas.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O presente edital destina-se à seleção de docentes da **Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN** para ocupar vagas remuneradas no Projeto “BRASIL, ESSA É NOSSA PRAIA!”;

1.2 Esse edital está disponível no site <https://posgraduacao.ufrn.br/ppgtur>;

1.3 As bolsas serão remuneradas de acordo com o Item 3.

**2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO**

2.1 As vagas destinam-se aos docentes efetivos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

2.2 Os(as) candidatos(as) estudantes/discentes não podem acumular bolsa na UFRN e/ou na Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura – Funpec e deverão ter matrícula ativa em instituição de ensino;

2.3 Os(as) candidatos(as) Pesquisadores Externos não podem acumular mais de 02 (duas) bolsas em projetos executados simultaneamente no âmbito da UFRN;

2.4 Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 061/2016- CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010;

2.5 Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com

bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuição pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 061/2016 – CONSAD) ;

### 3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1 Serão ofertadas as seguintes vagas e as respectivas bolsas:

#### ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSAS 1:

|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>FUNÇÃO DO BOLSISTA NO PROJETO</b>             | Pesquisador Manuais Projeto Orla                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>NÚMERO DE VAGAS</b>                           | 03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)</b>               | R\$ 4.200,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)</b>              | 08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO</b> | 08 horas/semana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:</b>                 | Graduação em Economia ou em Geografia; Doutorado em Economia ou em Geografia ou em Demografia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:</b>                | Planejamento e organização do turismo; políticas públicas de turismo; consultoria turística; meio ambiente; sustentabilidade; desenvolvimento regional; indicadores sociais, ambientais e econômicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:</b>         | Elaboração de um Caderno de Turismo que será integrado aos manuais do Projeto Orla; Elaboração de documento técnico-orientador ilustrado, para gestores de turismo, com a metodologia utilizada para implantação do Projeto Orla; Elaboração de conteúdo técnico/orientador para 04 vídeos, com o passo a passo da metodologia do Projeto Orla; Elaboração de conteúdo para 02 vídeos promocionais apresentando os resultados dos estudos de caso nos 10 destinos trabalhados, considerando a perspectiva do turismo na metodologia, objetivos e resultados. |

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;

4.2 As inscrições ficarão abertas no período de 23/03/2022 até 23h59 de 25/03/2022 e deverão ser realizadas mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail) para [brasilnossapraia@gmail.com](mailto:brasilnossapraia@gmail.com), com os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição (Anexo I);
- Carta de apresentação limitada a 04 (quatro) páginas, explicitando as experiências na área de conhecimento da vaga pleiteada e o interesse em participar do projeto;
- Diploma de Graduação, Mestrado e/ou Doutorado, conforme especificação de titulação mínima exigida para a vaga pleiteada;
- Currículo Lattes acompanhado de documentação comprobatória da produção dos últimos 05 anos na área de conhecimento da vaga pleiteada.

4.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);

4.4 Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas;

4.5 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelo conhecimento das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://posgraduacao.ufrn.br/ppgtur>;

4.6 Cada candidato poderá se inscrever em apenas uma categoria de bolsa.

4.7 As inscrições são gratuitas.

#### **5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 A seleção será constituída de duas etapas etapas:

- Etapa 1 – Eliminatória: Carta de apresentação;
- Etapa 2 – Classificatória: Análise de Currículo, conforme os critérios especificados no item 5.5.

5.2 A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará a desclassificação do(a) candidato(a);

5.3 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora

definida pela Coordenação do projeto. Esta Banca é composta pelos seguintes membros:

- Leilianne Michelle Trindade da Silva Barreto (Coordenadora do Projeto) – Presidente da Banca;
- Ricardo Lanza-rini Gomes Silva (Vice-Coodenador do Projeto).

5.4 A carta de apresentação será avaliada pela Banca Examinadora, que atribuirá uma nota variável de 0 a 10, de acordo com a qualidade do texto e a adequação das experiências relatadas à vaga pleiteada. Serão eliminados os candidatos que atingirem uma pontuação inferior a 7,0 nesta etapa.

5.5 A Análise de Currículo obedecerá aos critérios de classificação:

| FATOR DE AVALIAÇÃO                                                                                             | PONTUAÇÃO                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Artigos publicados nos últimos 05 anos na área de conhecimento da vaga pleiteada                               | Por artigo, limitado a 100 pontos<br>Qualis A = 30 pontos<br>Qualis B1 e B2 = 15 pontos<br>Qualis B3 e B4 = 5 pontos                               |
| Livros com ISBN publicados nos últimos 05 anos na área de conhecimento da vaga pleiteada                       | Por livro, limitado a 50 pontos<br>Autoria de livro = 20 pontos<br>Organização de livro = 10 pontos<br>Autoria de capítulo = 05 pontos             |
| Apresentação de trabalhos em eventos científicos nos últimos 05 anos na área de conhecimento da vaga pleiteada | Por trabalho, limitado a 20 pontos<br>Eventos internacionais = 05 pontos<br>Eventos nacionais = 03 pontos<br>Eventos locais e regionais = 01 ponto |

5.5.1 Para caráter de classificação dos candidatos, a pontuação obtida será convertida em uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

5.5.2 A Banca atribuirá nota 10,0 (dez) ao candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo notas aos demais candidatos diretamente proporcionais à nota atribuída à maior pontuação.

5.6 O resultado final será composto pela média aritmética das notas obtidas em cada etapa.

## 6. DA VEDAÇÃO

6.1 Para os fins do art. 33 da Resolução 061/2018 - CONSAD ficam vedadas:

I - A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

VI - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).

6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1 A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no endereço eletrônico:

<https://posgraduacao.ufrn.br/ppgtur>

## **8. DA CONVOCAÇÃO**

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação apontados no item 5.4.

## **9. DA VIGÊNCIA**

9.1. Este processo seletivo terá validade de 18 meses, podendo ser prorrogado por 06 meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante **justificativa** do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;

10.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção;

10.3. Para informações adicionais, contatar [brasilnossapraia@gmail.com](mailto:brasilnossapraia@gmail.com).

**Natal, 21 de março de 2022.**

---

Prof.<sup>a</sup> Dra. Leilianne Michelle Trindade da Silva Barreto  
COORDENADORA DO PROJETO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS – BRASIL: ESSA É NOSSA PRAIA!**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Dados Pessoais:**

|                     |  |
|---------------------|--|
| Nome completo:      |  |
| CPF:                |  |
| RG:                 |  |
| Órgão Emissor/UF:   |  |
| Estado Civil:       |  |
| Data de Nascimento: |  |
| Endereço completo:  |  |
| Telefone:           |  |
| E-mail:             |  |
| Matrícula:          |  |
| Departamento/Curso: |  |